

Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico N.º 2023.2802-002/SECOSA



MWD MWD Licitação <mwdlicitacao@gmail.com>

seg 06/03/2023 11:24

Para: Comissão de Licitações (Limoeiro do Norte-CE) <licitacoes@limoeirodonorte.ce.gov.br>;

📎 1 anexo

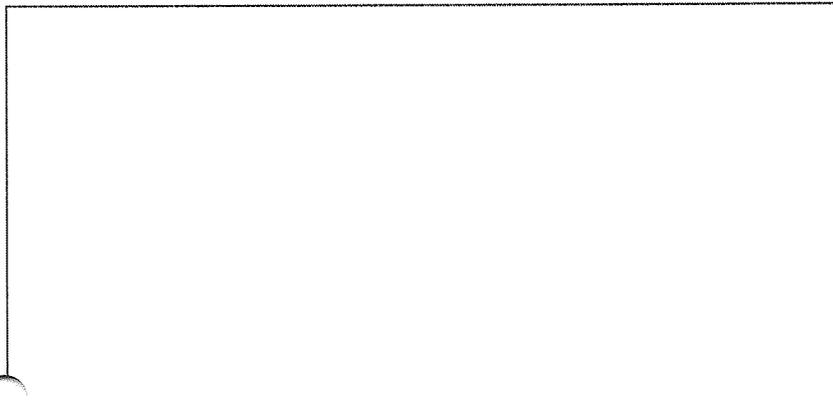
IMPUGNAÇÃO - Pref. Municipal de Limoeiro do Norte - CE.rar;

Bom Dia, Sr's

A empresa MWD Negócios & Soluções Ltda mui interessada em participar do pregão em epígrafe, respeitosamente e tempestivamente envia em anexo Impugnação ao referido edital, devidamente corroborando e indicando as modificações que se fazem necessárias no mesmo.

Ciente do seu pronto retorno e deferimento, desde já agradecemos a atenção;

- Favor confirmar o recebimento deste e-mail.





ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.2802-002 / SECSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023.01.27.01/SECSA

A empresa **M.W.D. Negócios & Soluções EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 35.157.698/0001-38, Inscrição Estadual nº 11.575.110, estabelecida na Rodovia São Fidélis/Cambiasca, Nº 1.450, KM 05 - Vila dos Coroados – São Fidélis/RJ - CEP 28.400-000, Indústria fabricante de trailer, interessada em participar do certame licitatório supramencionado, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, apresentar **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** com relação ao Edital (**ITEM I**), suscitando para tanto as razões que passa a expor:

DA MOTIVAÇÃO DO PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Primeiramente, cumpre-nos destacar que a presente impugnação se encontra disciplinado no Edital Regedor do certame licitatório e artigo 18 do Decreto nº 5450/05, sendo que o prazo estabelecido é até o 3º (Terceiro) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão:

21.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

... 21.1. *Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.*

21.2. *A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacoes@limoeirodonorte.ce.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço a Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará. Att. Comissão de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, o Pregoeiro Oficial do Município...*

Sendo assim, tendo em vista que a data fixada para o recebimento das impugnações e esclarecimentos para 10/03/2023, a presente **IMPUGNAÇÃO** encontra-se dentro do prazo legal estabelecido.

O edital regedor do presente certame licitatório tem como objeto: **"...AQUISICÕES DE UNIDADE MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CASTRAMÓVEL) E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE CONSUMO A SEREM UTILIZADOS NO PROCESSO DE CASTRAÇÃO...**

No que tange aos Documentos de Habilitação, merece ser esclarecido o que é solicitado no edital em seu item **"... 8.4- RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 8.4.1 - Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito Viblico ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame..."**



Posto que o edital não solicita das licitantes **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SUFICIENTE, E DE FORMA QUE SEJA EFICIENTE** para comprovação que o produto seja de qualidade, e **ESTEJA ADEQUADO ÀS LEGISLAÇÕES DE TRANSITO**. Tais documentos são essenciais e de suma importância para a comprovação de que **A EMPRESA FABRICANTE** da marca/modelo ofertada no certame possua a qualificação técnica adequada para o Trailer a ser adquirido.

A exigência de qualificação técnica em processo licitatório tem como único objetivo a prestação de garantia para a Administração Pública de que o serviço que será licitado será executado e entregue por empresa com capacidade para isso, garantindo que a empresa fornecedora possua condições mínimas para executar com presteza e segurança o serviço ora licitado, prevalecendo assim o interesse da Administração Pública.

No presente caso, a Unidade Móvel que a Administração Pública pretende adquirir é uma espécie de veículo e para sua utilização e deslocamento necessita ser devidamente emplacada, emplacamento esse que somente poderá ser realizado **CORRETAMENTE** se o fabricante possuir:

- Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT e o;
- Certificado de Capacitação Técnica – CCT, ESPÉCIE: ESPECIAL / CARROÇARIA: TRAILER e DENTRO DAS MEDIDAS e parâmetros solicitados.

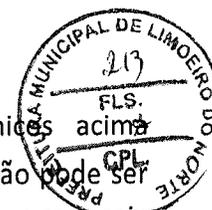
A Resolução nº 291, de 29 de agosto de 2008 que – Dispõe sobre a concessão de código de marca/modelo/versão para veículos e dá outras providências – em seu art. 1º dispõe:

“Art. 1º. Todos os veículos fabricados, montados e encaroçados, nacionais ou importados, devem possuir código de marca/modelo/versão específico, o qual deve ser concedido conjuntamente à emissão, pelo Órgão Máximo Executivo de Trânsito da União, do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT.”

Portanto, a fabricação/customização/adaptação de veículos compreende documentação e homologação específicas junto aos órgãos de trânsito para que o produto final possa ser **LICENCIADO LEGALMENTE**, e utilizado conforme a legislação vigente, **evitando desta forma aborrecimentos futuros junto aos órgãos de trânsito, tais como, multas, apreensão do veículo.**

O Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT e o Certificado de Capacitação Técnica – CCT são documentos emitidos pelo DENATRAN e INMETRO, respectivamente, e como acima exposto são documentos de apresentação obrigatória junto aos órgãos de trânsito para fins de licenciamento dos veículos adaptados. Somente empresas homologadas pelo DENATRAN, CONTRAN e INMETRO possuem autorização específica para obtenção de mencionada documentação. E quando solicitados inibi os aventureiros e empresas que não possuem os documentos obrigatórios, o que tem acontecido constantemente em processos licitatórios.

Além disso, existe o CREA, como também uma forma de impedir que demais transtornos venham em decorrência estrutural e funcional do objeto, com os devidos registros dos engenheiros (Mecânico e Elétrico) responsáveis, bem como, o contrato de vínculo da empresa fabricante com os mesmos e também Possuir ensaio de frenagem expedido por laboratório, dentro NBR 14729 e resolução CONTRAN nº 519/2015 **EM NOME DA FABRICANTE** do modelo ofertado na proposta de preço.



Posto isso, requeremos que sejam acrescentados os documentos técnicos mencionados, pois o objeto solicitado com base no edital e na descrição do objeto não pode ser mantido da forma como se encontra, impossibilitando a correta formulação da proposta, e caso seja mantido da forma como se encontra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE**, poderá adquirir um produto ilegal, e irregular, que não poderá ser utilizado, trazendo assim, sérios prejuízos à Secretaria e ao erário público.

Abaixo os links das reportagens da operação da Polícia Federal e Polícia Civil, por todo Brasil, tentando inibir esta prática:

Abaixo reportagem do G1/GLOBO: https://g1.globo.com/google/amp/mg/triangulo-mineiro/noticia/2021/07/29/operacao-noakes-a-partir-da-apuracao-da-delegacia-de-araxa-pcmg-desencadeia-combate-a-fraude-na-regularizacao-de-reboques-e-semirreboques.ghtml?utm_source=newsshowcase&utm_medium=discover&utm_campaign&utm_contenthttps://globoplay.globo.com/v/9727151/?utm_source=whatsapp&utm_medium=share-bar

Abaixo link do vídeo da matéria no GLOBOPLAY:

https://globoplay.globo.com/v/9727151/?utm_source=whatsapp&utm_medium=share-bar

SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS SUGERIDOS QUE SEJAM EXIGIDOS NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA SER INCLUSOS NO EDITAL EM SUA HABILITAÇÃO:

- Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – **CAT EM NOME DA FABRICANTE** do modelo ofertado na proposta de preço.
- **Certificado de Capacitação Técnica - CCT** do produto ofertado dentro das MEDIDAS SOLICITADAS **EM NOME DA FABRICANTE** do modelo ofertado na proposta de preço.
- Certidão de Registro de PESSOA JURÍDICA no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, da empresa fabricante (constando no mesmo o vínculo com seus engenheiros mecânico e Elétrico) e Certidão de Registro no CREA de seus responsáveis técnicos (engenheiro mecânico e engenheiro eletricitista) **EM NOME DA FABRICANTE** do modelo ofertado na proposta de preço.
- Possuir ensaio de frenagem expedido por laboratório, dentro NBR 14729 e resolução CONTRAN Nº 519/2015 **EM NOME DA FABRICANTE** do modelo ofertado na proposta de preço.
- Certificado de Regularidade de Estabelecimento em **NOME DA FABRICANTE** com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), fornecido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) do estado em que a empresa fabricante pertence. (Constando no mesmo o vínculo com seu responsável técnico / Médico Veterinário)

Diante do exposto, o presente pedido de **IMPUGNAÇÃO** deve ser acatado, para que seja retificado o edital nas exigências de documentação técnicas, adequando-o em todos os termos mencionados. Frisamos que ao ser solicitado a documentação acima em nome da FABRICANTE, de forma alguma restringira o pregão, uma vez que qualquer revenda, escritórios de representações e até mesmo fabricas poderão participar do pregão oferecendo uma marca idônea e totalmente capaz de entregar o modelo de acordo com o solicitado no edital e as legislações de transito e CFMV / CRMV vigentes.

Termos em que, Pede e espera deferimento.

São Fidélis/RJ, 06 de Março de 2023;

**MWD NEGOCIOS E
SOLUCOES**
LTDA:35157698000138

Assinado digitalmente por MWD NEGOCIOS E SOLUCOES
LTDA:35157698000138
ND: C=BR, S=RJ, L=SAO FIDELIS, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR
CERTSEC, OU=Presencial, OU=09282241000145, CN=MWD
NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA:35157698000138
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de
vinculação legal
Localização:
Data: 2023.03.06 11:16:24-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

35.157.698/0001-38
MWD NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EIRELI
R. SÃO FIDÉLIS/CAMBAÚCA, 1450 KM 05
VILA DOS COROADOS - SÃO FIDÉLIS-RJ
CEP 28400-000

M.W.D. NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.157.698/0001-38